



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 044 DE 1º DE Junho DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 409 Livro 16 Folha 53 Data 01/06/04
Horas 17:35
C. Souza
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, objetivando o repasse de recursos para o Sindicato Rural de Barra do Garças, em atenção a solicitação dos dirigentes da entidade.

O recurso destina-se a realização da XXI Exposição Agropecuária de Barra do Garças.

Já sabemos e já tivemos experiência que, a realização da Exposição agropecuária, é um evento que, além de trazer reforços à nossa economia pela imensidão de pessoas que participam, trabalham e assistem, já se tornou uma tradição em Barra do Garças, elevando o nome da cidade às diversas regiões do país.

Logo é do interesse público que tal evento tenha cada vez mais a melhor repercussão possível pois, o seu sucesso reflete imediatamente no turismo da cidade, fonte de divisas que precisamos aperfeiçoá-la cada dia mais, para obtermos o retorno desejado a curto e médio prazo. Mas, para que ocorra o sucesso esperado, é preciso investir na organização desse evento, já que sem essa colaboração do poder público ele poderá regredir de qualidade e aceitação, prejudicando, certamente, a nossa cidade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 1º de Junho de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



2

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 08/08/04
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 1º DE Junho DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 16, Folha 53, Data 01/06/04
Hora 17:35
[Signature]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre repasse de numerários a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar, através de convênio, para o **Sindicato Rural de Barra do Garças-MT**, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinados a cobrir despesas com a realização da XXI Exposição Agropecuária desta cidade, a realizar-se nos dias 08 (oito) a 12 (doze) de setembro do corrente ano de 2004.

Art. 2º - Ocorrido o evento, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a devida prestação de contas, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria, sendo que a inadimplência da prestação de contas do recebimento de uma parcela, inibe a liberação das seguintes e, assim sucessivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.04.131.0002-2004. 335041 - Contribuições.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 1º de Junho de 2.004.

[Signature]
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



3

OF SINRURAL Nº 098/04

Barra do Garças - MT 24 de Maio de 2004

Prezado Senhor,

Barra do Garças realizará de 08 a 12 de setembro do corrente ano a tradicional Exposição Agropecuária e Industrial do Leste Matogrossense - XXI **EXPOLESTE**.

Esta é sem sombra de dúvidas, uma oportunidade ímpar, que colocará nosso município na posição de destaque Nacional.

Mais uma vez a parceria Sindicato Rural de Barra do Garças, poder Executivo e legislativo, se faz necessário para viabilização do maior evento anual do Vale Araguaia, para tanto vimos respeitosamente solicitar uma ajuda de custo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer frente as despesas do evento.

Esperando seu pronto atendimento, firmamo-nos com agradecimentos antecipados.

Atenciosamente

Eduardo José Farah Filho
Presidente

Imo. Senhor
Dr. Wanderlei Farias Santos
OO Prefeito Municipal
Barra do Garças MT

FILIADO À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEDE: Rua Mato Grosso, 1.100 - Fone: (66) 401-2008 / 3095 - Fax: (66) 401-1061 - CEP 78600-000 - Barra do Garças - MT

www.barraigarcas.org.br - e-mail: sindbgarcas@uoi.com.br



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 08/08/04
[Signature]

Ao Projeto de Lei nº 044 /2004 de autoria do
Pooler Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 08 / 08 2004

[Signature]
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

[Signature]
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

[Signature]
Ver JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

5

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 08/08/04
Devo

Ao Projeto de Lei nº 045 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08/08 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria Jose Carvalho
Ver^a **MARIA JOSE DE CARVALHO**
Relator

Antonio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 044/04

MATÉRIA DA PAUTA: _____

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Feito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *08/06/04*

[Signature]